

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.408 • quarta-feira, 11 de Maio de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.330, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispensa e Designa membros para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados como membros da equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão, os seguintes representantes:

Matrícula	Servidor	Função
10360	Maria Vitoria da Silva	Pregoeiro/Apoio
9496	Wesllen Strauss Leandro Gomes	Equipe de Apoio

Art. 2º Ficam designados como membros para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão, para o período remanescente, os seguintes integrantes:

Matrícula	Servidor	Função
13304	Helton Mendonça Matos	Pregoeiro/Apoio
10934	Marcel Vasconcelos da Silva	Equipe de Apoio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de junho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
DECRETO Nº 2.335, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação para serviços e compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações para serviços e compras, pelo período de um ano, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações previstas no art. 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Titulares	
Matrícula	Servidor
13304	Helton Mendonça Matos
13223	Roberto Thadeu Almirão Nantes Koyama
8753	Tatiani Taceo Garcia
576	Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo

Suplentes	
Matrícula	Servidor
10934	Marcel Vasconcelos da Silva



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.408 • quarta-feira, 11 de Maio de 2022



7534	Claudia Marinho Vinagre
------	-------------------------

Art. 2º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar consignada na Ata de Abertura da Licitação.

Art. 3º A designação para compor a Comissão, não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 18 de junho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DECRETO Nº 2.467, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Designa membros para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão, vigorando até a data de 10 de dezembro de 2021:

Matrícula	Servidor	Função
13223	Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama	Pregoeiro/Apoio
7534	Cláudia Marinho Vinagre	Pregoeiro/Apoio
13304	Helton Mendonça Matos	Pregoeiro/Apoio
8753	Tatiane Taceo Garcia	Equipe de Apoio
576	Nadia Conceição Galharte de Arruda Camargo	Equipe de Apoio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 11 de dezembro de 2020.

Corumbá, 14 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES,
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DECRETO Nº 2.514, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Designa membros para compor a comissão permanente de licitação para serviços e compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação de serviços e compras, vigorando até a data de 31 de dezembro de 2021:

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br

Matrícula	Servidor	Função
13304	Helton Mendonça Matos	Titular
13223	Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama	Titular
576	Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo	Titular
8753	Tatiani Taceo Garcia	Titular
9983	Luiz de Albuquerque Melo Filho	Suplente

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.335, de 18 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES,
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DECRETO Nº 2.515, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Designa membros para compor a equipe responsável pela realização das licitações na modalidade pregão (Eletrônico e Presencial).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização das licitações na modalidade Pregão (Eletrônico e Presencial), vigorando até a data de 31 de dezembro de 2021:

Matrícula	Servidor	Função
13223	Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama	Pregoeiro/Apoio
9983	Luiz de Albuquerque Melo Filho	Pregoeiro/Apoio
576	Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo	Equipe de Apoio
8753	Tatiani Taceo Garcia	Equipe de Apoio
13304	Helton Mendonça Matos	Equipe de Apoio

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.467, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES,
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DECRETO Nº 2.516, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, sob a presidência do primeiro:

Servidor	Função
Thamiris Lemos Franco	Presidente
Caroline Lima dos Santos	Titular
Elton Abreu do Valle	Titular
Thiago Aparecido Paz Meaurio	Titular
Antônio Cláudio Dichoff da Rosa	Titular
Celso Duarte Correa	Suplente

Art. 2º A presente designação não implica remuneração adicional aos membros,



não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES,
Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos

DECRETO Nº 2.593, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Designa membros para compor a Comissão Especial para a realização de chamada pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos processos de chamada pública do Município de Corumbá:

Matrícula	Servidor	Função
9983	Luiz de Albuquerque Melo Filho	Presidente
13223	Roberto Thadeu Almirão Nantes Koiyama	Membro
576	Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo	Membro
8753	Tatiani Taceo Garcia	Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES,
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Publicado no **DIOCORUMBÁ nº 2.182**
09/06/2021

DECRETO Nº 2.679, DE 04 NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Permanente de Licitação para serviços e compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Luiz de Albuquerque Melo Filho designado como presidente da Comissão Permanente de Licitação para serviços e compras, em substituição a Helton Mendonça Matos.

Art. 2º Fica Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo dispensada da Comissão Permanente de Licitação para serviços e compras.

Art. 3º Fica Emilene Pereira Garcia designada como titular da Comissão Permanente de Licitação para serviços e compras, em substituição a Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo.

Art. 4º Fica Claudia Marinho Vinagre designada como suplente da Comissão Permanente de Licitação para serviços e compras, substituindo Luiz de Albuquerque Melo Filho, anteriormente ocupante dessa função.

Art. 5º A presente designação não implica remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.715, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Designa membros para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão, vigorando até a data de 10 de dezembro de 2022:

Matrícula	Servidor	Função
13223	Roberto Thadeu Almirão Nantes Koiyama	Pregoeiro/Apoio
9983	Luiz de Albuquerque Melo Filho	Pregoeiro/Apoio
8753	Tatiane Taceo Garcia	Equipe de Apoio
3761	Elisangela dos Santos Rodrigues	Equipe de Apoio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 10 de dezembro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES,
Prefeito de Corumbá

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

DECRETO Nº 2.770, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Transição da Lei Federal nº 8.666/1993 para a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), designa atribuições aos membros e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações - NLL, que estabelece normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública que estabelece como prazo final de utilização do regime da Lei Federal nº 8.666/93 o dia 01 de abril de 2023;

CONSIDERANDO as ações de governança que devem ser implantadas previamente à migração definitiva para o novo regime;

CONSIDERANDO a aplicação intercalada de dois regimes licitatórios, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/21, e correlatas;

CONSIDERANDO a complexidade do processo de transição e o grande número de normativos de regulamentação interna para a definitiva migração de regimes;

CONSIDERANDO haver diversas controvérsias jurídicas ainda pendentes de amadurecimento e harmonização;

CONSIDERANDO a obrigação da alta administração exercer a governança das contratações, bem como que à aplicação da NLL sem essas ações representa uma ruptura da primeira linha de defesa por parte da própria alta administração;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao novo regime através da gestão por competência prestigiando inclusive a carreira de agente de contratação que surge com a Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Transição da Lei Federal nº 8.666/93 para Lei Federal nº 14.133/2021 - NLL, que realizará todos os atos necessários para o bom andamento dos trabalhos de forma a estudar a necessária reestruturação e facilitar a mudança de uma lei para outra.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município.

Art. 2º A Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações, será integrada pelos membros abaixo:

- I. **José Carlos Macena de Britto Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 8.422;
- II. **Emilene Pereira Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 5.754;
- III. **Felipe Inocêncio Rocha de Almeida**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 10.562;
- IV. **Alexandre de Barros Mauro**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 12.596;
- V. **Tatiani Taceo Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 8.753;
- VI. **Luiz de Albuquerque Melo Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 9.983;
- VII. **Roberto Thadeu Almirão Nantes Koiyama**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 13.223;
- VIII. **Marcelo Henrique Galharte**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, matrícula n.º 1.063;
- IX. **Verônica Viana Ito de Figueiredo**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, matrícula n.º 9.987.



Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro membro e na falta ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro subsequente na ordem cronológica posta.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a comissão como membros temporários.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Transição, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

I - Iniciar processo administrativo físico para materializar e arquivar toda documentação originada da transição para a NLL, supervisionar e operacionalizar a tramitação;

II - Estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do município, iniciando pela capacitação do quadro e normatização dos temas na ordem cronológica dos procedimentos processuais, atualizando os normativos já existentes às exigências da NLL;

III - Elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização dos instrumentos, conforme exigência do novo regime.

IV - Participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, decidindo sobre as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio da capacitação contratada pelo município;

V - Elaborar cronograma de transição para o novo regime;

VI - Auxiliar na aplicação da NLL em contratações indicadas pelo setor de licitações como pilotos para o aprendizado necessário às regras da Lei 14.133/2021, a partir da publicação do normativo que inserir o cronograma de transição;

VII - Demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição.

Parágrafo único. A escola de governo deverá acompanhar a evolução da capacitação, promovendo ações de divulgação dos cursos inseridos no cronograma de transição, bem como de incentivo do quadro de servidores para a participação das aulas.

Art. 5º A Comissão tem natureza jurídica, com poder decisório, e também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate dos temas, bem como a pesquisa e troca de informações com outros entes.

Art. 6º Os integrantes da Comissão através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições, prestigiando a ética, os princípios e os objetivos das contratações públicas, encerrando suas atividades com a entrega de todas documentação padronizada final, cujas premissas e modelos serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do município.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão Especial Para Transição terão vigência de dois anos, a contar da data do presente, podendo ser prorrogado conforme o desenvolvimento dos trabalhos e das tratativas nacionais para o tema.

Art. 8º Os integrantes da Comissão, poderão solicitar que a presente nomeação conste de seus assentos funcionais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.783, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED para o Biênio - 2021/2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Designar Selma Aquino de Almeida na suplência do COMPED, em substituição a Carlos Alberto Barbosa Pereira, representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE.

Art. 2º Designar Milton de Souza Carvalho na titularidade do COMPED, em substituição a Evanancy Soares de Alcantara, representante do Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros"

Art. 3º Designar Viviane Campos Ametla na suplência do COMPED, em substituição a Rosana Grillo de Souza, representante do Instituto de Pessoas com Síndrome de Down do Pantanal - PESDPAN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.786, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor a disposição da Junta Interventora Administrativa do Complexo Hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.780 de 09 de maio de 2022 que reordenou a Junta Interventora Administrativa do Complexo Hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 780 de 10 de maio de 2010 incumbiu o Município de Corumbá a fazer parte da gestão do Complexo Hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº. 780, de 11 de maio de 2010, que estabelece para o desempenho das atribuições aqui cometidas, o Presidente da Junta Administrativa ora nomeado poderá adotar toda e qualquer medida que entender conveniente ao adimplemento das suas obrigações, inclusive, solicitando servidores municipais ou não, para cargos e funções existentes na estrutura organizacional da Associação Beneficente de Corumbá.

DECRETA:

Art. 1º Designar **ARISTIDES NUNES DA SILVA FILHO**, Profissional de Serviço em Saúde, Mat. 2752, para desempenhar suas funções no complexo da Associação Beneficente de Corumbá, ficando a disposição da Junta Interventora Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.787, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de membro titular no Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Designar Cristiane Machado Piredda de Camargo como titular do Comitê Gestor Municipal do Projeto Criança Feliz, em substituição a Luciana Xavier Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 153, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **LUIS PAULO BERNARDINO DE SOUZA**, matrícula 12.905, da função de confiança de Secretário de Escola II, símbolo FCAE - 05, a partir de 18 de abril de 2022, na EM Dr. Cássio Leite de Barros da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.381/2022.

Art. 2º Exonerar, a pedido, **LUIS PAULO BERNARDINO DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Organização Escolar II, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de abril de 2022, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.378/2022.

Art. 3º Exonerar, a pedido, **JULIANA TORRES FERRARI**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de maio de 2022, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 13.362/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Licitação: Pregão Eletrônico nº 127/2021 - Processo nº 21.202/2021

Objeto: Aquisição de coldres para revólveres calibre .38 perna e coxa e pistolas PT100 calibre .40 perna e coxa, jet loader para revólver calibre .38 com capacidade de 7 munições, porta jet loader duplo para 7 munições e porta carregador duplo para pistola PT100 calibre .40.

Do adendo: Alteração do Termo de Referência. As demais cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Recebimento das propostas: do dia 13/05/2022, às 07h00, ao dia 27/05/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 27/05/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 11 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Décimo Sexto Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES./Do objeto: Repassar os valores de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá./Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 -Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 20/04/2022

Assinam: Marcelo Aguiar Nunes - Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Brito Neto - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Décimo Sétimo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES./Do objeto: Repassar os valores de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá. /Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 -Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 06/05/2022

Assinam: Marcelo Aguiar Nunes - Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Brito Neto - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

Aviso de Licitação com 3 adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação

Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Processo nº 4.118/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos, do tipo camioneta, sendo um de cabina simples e outro de cabina dupla para atender a demanda de fiscalização de obras e a necessidade de Transporte de materiais.

Recebimento das propostas: do dia 13/04/2022, às 08h00

ao dia 25/05/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 11:30 h (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 11 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços nº 08/2022 - Processo Administrativo nº 3.694/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E ÁGUAS PLUVIAIS, NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO PANTANAL DE CORUMBÁ "MIGUEL GOMEZ", SEDE DA AGÊNCIA PORTUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.101.528/0001-06, sendo o valor total de R\$ 798.051,84 (setecentos e noventa e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Corumbá/MS, 11 de maio de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços nº 07/2022 - Processo Administrativo nº 13.139/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SEDE DO ECOPARQUE CACIMBA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$ 1.388.508,94 (Um milhão trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

Corumbá/MS, 10 de maio de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rodovia Ramon Gomez, Km 01, Bairro Dom Bosco, CEP 79333-070, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 2.298/20, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, e a empresa SIMEIA A. H. MUSTAFA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60, com sede à Rua 13 de junho nº 856, 856 - Centro, Corumbá/MS, CEP: 79300-040 representada neste ato pelo sua proprietária Sra. SIMEIA A. H. MUSTAFA após a formalização de Ata de Sessão de Negociação de Preços, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro RESOLVEM:

1. DO OBJETO

1.1. Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR a Ata de Registro de Preços 09/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados na ARP em vaga passarão a ostentar os presentes valores:

ITEM 22 do valor atual unitário de R\$ 288,99 para o valor de R\$ 435,00 por item fornecido;

ITEM 41 do valor atual unitário de R\$ 199,99 para o valor de R\$ 298,00 por item fornecido

2 DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 09/2021 permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 11/05/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMEIA A. H. MUSTAFA EPP CNPJ nº 24.602.765/0001-60.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 011/2022

Processo nº 9363/2022 - Empenho: 099/2022

Pregão Eletrônico: 009/2022 - Processo nº 30.471/2021

Ata de Registro de Preço nº 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 27.024.068/0001-67

OBJETO: Referente à despesa com aquisição de insumo alimentício (açúcar) para



atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.
VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 221,25 (Duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min às 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo
27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os preços serão fixos e irredutíveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 26 de abril de 2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Jorge Augusto Araujo Correa - KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E INSUMOS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇUCAR).

Processo: 9.422/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHMAD-ME.

Cláusula Primeira: Aquisição de água, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 6.493,20 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 27/04/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NASSER SAFA AHMAD-ME .

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA

Processo: 10.560/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de instrumentos musicais para atender as fanfarras das Unidades Escolares da REME.

Valor: R\$ 82.264,20 (Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

92.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2595- APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 27/04/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a e SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2022 - P.E. 87/2021

Processo: 23.704/2021.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo seu titular EDUARDO AGUILAR IUNES, e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A - CNPJ: 08.202.415/0001-50, por seus respectivo representante legal.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Valores Registrados: AHGORA SISTEMAS S/A - CNPJ: 08.202.415/0001-50, valor total do item 1: R\$ 674.040,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 06/05/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo seu titular EDUARDO AGUILAR IUNES, e a empresa acima

mencionada, por seu respectivo representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Processo: 6066/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ- EPP. Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados da SEMED Corumbá / MS e suas Unidades de ensino.

Valor: R\$ 144.075,43 (Cento e quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

24.92.12.365.0101.6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.

24.92.12.365.0101.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 03/04/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ- EPP.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

Processo: 4173/2022

ORGAO : FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obra de implantação de contra piso em concreto usinado, como forma de contrapartida ao Programa "MS BOM DE BOLA" o qual prevê a instalação de Arena Esportiva com grama sintética, no imóvel situado à Rua Pedro de Medeiros, S/N, Bairro Popular Velha, no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública em favor da Empresa EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, inscrita no CNPJ nº 24.416.213/0001-67, vencedor do certame do objeto acima citado, conforme o valor constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.823 de 06/05/2022 pagina 265 e Diário Oficial do Município de Corumbá edição nº 2.403 de 05/05/2022 pagina 02.

VALOR R\$ 284.609,80 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos) .

Ordenador de Despesa: Luciano Silva de Oliveira - Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá .

Corumbá-MS, 06 de maio de 2022.

Extrato do TERMO DE APOSTILA Nº 01/2022

Processo nº 3.101/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADAS: AGLITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA E TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: 1. Fica acrescida à Cláusula Quinta - dos recursos financeiros e dotação orçamentária, a seguinte dotação orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Governo
35.02.27.10.04.122.0102.4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

127.000 - Recursos que não se enquadram no detalhamento.

Valor - R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

3. O presente Termo de Apostila tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações. Corumbá/MS, 04 de maio de 2022.

Assina: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual aquisição de TOKEN USB juntamente com validação presencial de certificação digital tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3 para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 003/2022.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 23 de maio de 2022.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Gerência Administrativa e Financeira SEGEPLAN, juntamente com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado.



Corumbá/MS, 11 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Eduardo Aguiar Iunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 082/2022.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **MARLENE SCHNEIDER**, matrícula 52777-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 18327/2021 de 13/07/2021.

Corumbá, MS, 09 de maio de 2022.

EDUARDO AGUIAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

FUNPREV

PORTARIA Nº 01 / 2022

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A GERENTE DE BENEFÍCIOS
RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o pagamento da pensão recebida deste fundo pelo Sr. NATHÁ MORAES LEMOS em virtude de o mesmo atingir a idade limite no dia 11/05/2022, conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 49 inciso I da Lei Complementar nº 087/05, c/c o Art. 10 inciso III..
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da maioridade.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá Em, 11 de maio de 2022.

(a) Eduardo Aguiar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

PORTARIA Nº 02 / 2022

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A GERENTE DE BENEFÍCIOS
RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o pagamento da pensão recebida deste fundo pelo Sr. JOSE MARCIO VAZ JUNIOR em virtude de o mesmo atingir a idade limite no dia 12/05/2022, conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 49 inciso I da Lei Complementar nº 087/05, c/c o Art. 10 inciso III..
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da maioridade.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá Em, 12 de maio de 2022.

(a) Eduardo Aguiar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumbam.ms.gov.br



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 003/06/2022

Processo nº 7438/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, **Lei Complementar n.º 273 de 05 de março de 2021**, torna público aos interessados a pontuação dos candidatos inscritos no referido Processo Seletivo e Desclassificação automática dos Candidatos que não compareceram para a entrega de documentos - Profissionais de Educação - Professores e Técnicos com nível médio em normal médio, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR / AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
--

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Rosaina Cuiabano Reis	68,5
Regina Gomes Da Silva	57
Noemi Campos Dos Reis	54
Glaucilene Gamarra Pereira	53
Erica Maria Da Silva	51,5
Corina Garcia Cejas	51
Laura Da Silva Monteiro	51
Angela Silvia Santhiago	50
Camila Aparecida Mendonça Pereira	50
Gleicielli Sant Ana Galeano	50
Taisa Regina Cavasana	30,5
Lucas Rondon De Lima	28
Anny Caroline Vieira De Carvalho	27,5
Sandra Maria Pinto	26
Sara Guedes Burgos Montezuma.	25,5
Claudineia Oliveira Da Silva	25
Tatiana Cristina Santana Viruez	23,5
Roseni Lopes Da Silva	23
Thais Lemos Rondon Da Silva	23
Walquiria Soares De Souza	22,5
Adriana Lopes Da Silva	19,5
Erika Da Silva Pereira	19,5



Lorineida Justino Da Silva Mendoza	19
Elida De Farias Rossi Grulett Dias	18,5
Rute Dias De Melo Santos	18,5
Michele Freitas Da Silva	17
Alana Misma Da Silva Paula	16,5
Izabela Ortega De Siqueira	16,5
Ingrid Yavetta Escalante	16
Raquel Dos Santos Morales Gonçalves	16
Geovanna Hellen Santana De Campos	14,5
Aracy De Souza Castro	14
Elisangela Leite De Moraes	13,5
Amanda Kátia Garcia Nunes	12,5
Naligia Cristinny Nunes De Oliveira	12,5
Elaine Silva Costa	11,5
Adrielle Maressa Chaves De Assumpcao	10,5
Antonio Victor Ventura Santana	10
Aparecida Gomes Monteiro	10
Janaína Monteiro	10
Jean Marcel Montenegro Da Silva	10
Josielly Aparecida Da Silva	9
Ana Claudia Montiel Lopes	8,5
Ana Luiza Dos Santos Leguizamon Silva	8,5
Luciana Trindade Da Silva	8,5
Kleiwane Silva De Barros Amorim	7,5
Pamela Leguizamão Cavana	7,5
Ariane De Arruda Assad	5
Elizéia Aranda Gonçalves	5
Juliane Martins Da Silva	4,5
Leonice De Almeida	4,5
Joelma Ortiz Menacho Da Silva	4
Lenice Rodrigues Da Costa	4
Lisangela Valdonado Gomes	4
Margareth Moreira Mármora	4
Matheus Neiva Rocha	4
Rosana Rezende Dos Santos Barros	4



Sandra Aparecida De Lima	4
Josiane Das Neves Varanis Silva	3,5
Adrielle Cristina Ferreira Avelino	2,5
Franciely Ferreira Amorim	2
Adriana Da Silva Pacheco Moreira	0
Barbara Celene Soares Vidal Reis	0
Carolina Gomes Gill	0
Cilsa Mercado Vargas Galharte	0
Clicya Giordano De Oliveira	0
Crislayne De Lima Herberte Do Nascimento	0
Edilene Rocha Gomes	0
Felomena Arruda Da Silva	0
Fernanda Maria De Souza Nascimento	0
Francisco Oliveira De Almeida	0
Jessica Rodrigues Do Nascimento	0
Laura Helena Velasquez De Souza	0
Lia Kassandra Correa Nascimento	0
Lucielene De Oliveira Estigarrivia	0
Maria Terezinha De Oliveira	0
Susanna Silveira Vargas	0
Vaneska Alves De Paula	0

**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO/PROFESSOR DE APOIO
EDUCACIONAL INCLUSIVO**

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Mirian Ortiz Romero	17
Rosa Maria Da Silva	17
Sindy Ellen De Luca Araújo	16
Lucileide Rodrigues Caças	15
Marina Do Nascimento Cândido Da Silva	15
Grazielly Montiel De Alencar	14,75
Ivone Dos Santos Romero	14,5



Ivone Pereira Da Silva	14,5
Maria De Fátima Nogueira De Souza	14,5
Evanir De Moura	14
Lidilaine Soares Da Silva	14
Andréa Karine Victório Martinez De Vasconcellos	13,75
Janaina Cacerez Mendes	13,75
Lucimary Da Silva Cruz Fialho	13,5
Solange De Arruda Ramos	13,5
Luzilene De Deus Pereira	13
Rosiane Valeska Barros Flores	13
Luciene Meire Batista De Almeida	12,75
Susan Alissa De Lima Silva	12,75
Luciane Vilalva De Moraes	12,5
Aparecida Cena	12
Cássia De Vasconcellos Sena	12
Magna Vital Cortez Pereira	12
Marileide Souza De Jesus	12
Silvania De Sa Ferreira Preza	12
Luciane De Oliveira Lima	11,75
Maria Aparecida Alves Da Silva De Paula	11,75
Clarice Aline Mendes Dos Santos	11,5
Maria Flocoeli Tenório De Oliveira	11,5
Rosiane Barbosa Rodrigues De Arruda	11,5
Thiago Duarte Pereira	11,5
Valéria Cristina Nunes Da Silva Arruda Penha	11,5
Maria Lucinéia Da Silva Vilalva Pereira	11,25
Adriana Aguilera Da Conceição	11
Candido Amarilha Nunes	11
Cássia Regina Rodrigues Ribeiro	11
Dayana Tavares Da Silva Carvalho	11
Edilene Floriano Lopes	11
Renata Cepa dos Anjos	11
Jacqueline Vargas Duarte	10,5
Leidy Aparecida De Campos	10,5
Najla Leite Bahmad	10,5
Orleta Guedes De Souza Da Silva	10,5
Simone Brum Oliveira Da Silva	10,5



Wiviane Da Silva Duran	10,5
Cristiane Amorim Da Costa	10
Lucia Helena Povoas	10
Rosângela Rosa De Brito	10
Graciela Gonçalves De Almeida	9,75
Mirian Lorangeira Pinto Souza	9,75
Selice Alves De Lima	9,75
Thayssa Vieira Silvino	9,5
Verônica Louise Oros Maria	9,5
Dalva Ribeiro De Amorim	9,25
Gregório Cosme Arruda Gomes	9,25
Lidia Vaneza Romero	9,25
Silvia Izabel Marques Da Silva	9,25
Carla Cristina Salles Da Cruz Dos Santos	9
Rosemare Pessoa Cespedes	9
Viviany De Lamare Da Silva	9
Graciana Garcia De Matos	8,5
Luzinei Coelho	8,5
Maiara Ferreira Freitas Dos Reis	8,5
Alexandre De Arruda	8
Allana Louise Cedron Brasil	8
Camila Barrela Lima Guimarães	8
Edson Carvalho Da Silva	8
Elizania Bruno Prado Da Silva	8
Gislaine Carneiro Duarte	8
Leiliane De Moraes Pereira	8
Marily Nascimento Prado	8
Odney Edson De Souza Torres	8
Rosana Alves Dos Santos	8
Selma Gonçalves Paré	8
Thayrine Elise Rosa De Jesus	8
Nádia Karine De Lima Almeida	7,75
Rosemary Aparecida De Souza	7,75
Cleiton Da Silva Pereira	7,5
Francilene Mancilha Sant Anna	7,5
Kelly Coffacci	7,5
Sara Machado Barreto	7,5



Thaís Aparecida Mello Da Silva	7,5
Rutinéia Nunes De Melo Anez	7,25
Ayana Gleise Franco Alves Flores	7
Crisvania Martins	7
Grazielly Atagiba Balejo Geremias	7
Katia da Silva Duran	7
Luciene Santana Ramires	7
Rebeca Gonçalves Aponte	7
Suelene Lemes De Oliveira	7
Suzana Da Silva Meira	7
Vanessa Cristina Da Silva Almeida De Oliveira	7
Edmara Aparecida Da Silva Ayala	6,75
Gláucia Aparecida Pereira De Moraes Minuzzi	6,75
Laura Irene Rodrigues De Azevedo	6,75
Suellen De Amorim Silva	6,75
Analia Aguiar Dos Santos Jaber	6,5
Elisângela Lescano Pereira	6,5
Gladstone Bizo Drumond Junior	6,5
Laurilena Da Silva Arruda	6,5
Loizanira Miranda Cassiano Rodrigues	6,5
Franciele Dos Santos Elage	6
Luciana Paula Lobo	6
Rosa Maria Mendes Carvalho Baiaroski	6
Simone Braga Da Silva	6
Zelandia De Alencar	6
Evelayne Medeiros De Arruda	5,75
Giane Paula Marques Cabanhas	5,75
Josiane Rodrigues De Azevedo	5,75
Priscila Picardo Mendonça	5,75
Roseana Ferra Silva	5,75
Auriene De Assis Ribeiro	5,5
Elizabete Cavalcante Franco Moreno	5,5
Michelle Martins Ramos	5,5
Patricia Rosa Silva	5,5
Marilei Vera Alvares	5,25
Josevania Aparecida Fernandes Dias Da Silva	4,5
Mariane Pinto Garcia	4,5



Mileni Deysirre Ferra Moreira Soloaga	4,5
Silvia Letícia De Vasconcelos Almeida	4,5
Valquíria Da Costa Amorim Santos	4,5
João Pedro De Andrade	4,25
Waldirene Da Silva Faria Jard	4,25
Ednéia Auxiliadora Da Silva Cáceres	4
Eliane Gomes Fernandes	4
Hellison De Sant'ana Coelho	4
Thais Fernanda Charupa Correa	4
Vanessa Gonçalves Ferreira	4
Renata Duarte Mendes Varanis	3,75
Rogeria Da Cunha Monpean	3,75
Janaina Gomes Da Silva	3,5
Luanara Da Silva Aranda	3,5
Maiara Cristina De Lima Santos	3,5
Sirlene Cáfaró Da Costa	3,5
Kamile Frias Claros	3,25
Liliane Dos Santos Choré	3,25
Natalia Rios Slaibi Conti	3,25
Rigoberto Borges De Abreu	3,25
Sueli Pimentel De Alencar	3,25
Adolfo Henrique Ramalho	3
Adrielly Da Cruz Santos	3
Andreia Aparecida Rodrigues Da Silva	3
Angelica Rodrigues Ozorio	3
Debora Costa Beliato Da Silva	3
Enmilly Da Costa Coffacci	3
Francielle Nathaly Rojas Goncalves	3
Jobel Fernandes Silveira	3
Luciane De Moraes Ferreira	3
Ellen Rosa Ramalho Guedes	2,75
Jocilene Maria Caldas Barbosa	2,75
Jucileia Pereira Roca De Arruda	2,75
Samara Aparecida Cassiano Da Silva	2,75
Gabrielle Aparecida Aguero Pereira	2,5
Joyceane Da Silva Vieira Samary	2,5
Cintia Suelen Canido Mejia	2,25



Flavia Tatiana Duarte De Farias	2,25
Daniele Chavez Assumpção Peres	2
Vanessa De Arruda	2
Verônica Marques Belmonte	2
Waldileia Iriarte Mercado	2
Andreza Batista De Araujo Severiano	1,5
Delmira Miranda Xavier Dos Santos	1,5
Karolaine Jarcem Mendonça	1,5
Marlene De Moraes Gil	1,5
Nathany Klicia Da Silva Cavassa	1,5
Celia Regina Da Silva	1
Cristiane De Lima Herberte Do Nascimento	1
Fernanda Vilalba Marcelino	1
Gisele Cristina De Souza Rondon	1
Jenniffer Dos Santos Mendes	1
Karina De Andrade Santos Caetano	1
Laura Custodio Soares	1
Marcos Silva Marques Lontra	1
Alesandra Pires Da Silva Ojeda	0,75
Daiana Fernanda Alves De Moraes	0,75
Luciana Marques De Mello	0,75
Marilea De Andrade Garcia	0,75
Rhayane Rodrigues Varanis	0,75
Roselia Costa Lima Batista	0,75
Aymê Caroline Soares De Oliveira	0
Elaine Amorim	0
Everton Da Silva Alves	0
Fabiane Pinto De Almeida	0
Francielen Modesto Delfino Barboza	0
Maryelly Adriana Pereira Soares	0
Nancy Natividade De Oliveira Cruz	0
Rita De Cassia Nunes De Arruda	0
Taynara Atagiba Balejo Geremias	0

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO /PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
------------	-----------



Edinéia Aparecida Lannes Silva	11,5
Thiago Gimenez Farias	6,5
María Isabel Nunes Guimarães	2,5

AGENTE DE APOIO ESCOLAR / AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CANDIDATOS	DESCLASSIFICADOS/MOTIVO
Adolfo Dos Santos Da Silva Neto	Não compareceu
Ana Paula Monteiro Toledo	Não compareceu
Antonielly Menacho Recalde	Não compareceu
Camilla Gil De Souza Lobo	Não compareceu
Carmem Lucia Gonçalves De Almeida Silva	Não compareceu
Cinthia Rodrigues Soares	Não compareceu
Danielle Barbosa De Moraes	Não compareceu
Danielle Campos Melgar Masqueda Gonçalves	Não compareceu
Dayanne Souza Da Silva	Não compareceu
Débora De Paula Figueiredo	Não compareceu
Diana Letícia De Carvalho Ferreira	Não compareceu
Edelayne De Oliveira Serra	Não compareceu
Eduardo Adriano Grulett Dias	Não compareceu
Elenir Da Silva Silva Roza Senne	Não compareceu
Emilly De Almeida Queiroz	Não compareceu
Erondina Ramos Ferreira	Não compareceu
Evelyn Medeiros De Arruda	Não compareceu
Fabiana Gomes Pinto	Não compareceu
Flávia Gleyceane Pimentel Dos Santos	Não compareceu
Flavielli Gomes Menacho	Não compareceu
Francielle Campos Paim	Não compareceu
Gigliola Nogueira	Não compareceu
Gislene De Oliveira Britts Reis	Não compareceu
Gislene Rocha De Lima	Não compareceu
Grazielly Moura Duarte Costa Silva	Não compareceu
Hosana Martins Da Silva	Não compareceu
Isis Marinho Rossi	Não compareceu
Jocimar Juberto De Lima	Não compareceu
Josiane Conceição Da Silva Turma	Não compareceu



Joyce Antunes De Souza	Não compareceu
Joyce De Oliveira Barros	Não compareceu
Karinne Vargas Miranda	Não compareceu
Laura Dos Santos Oliveira	Não compareceu
Laura Helena Cena De Arruda Saavedra	Não compareceu
Laura Lisa De Almeida Maldonado	Não compareceu
Laydillene Maria Alves De Almeida	Não compareceu
Lenir Maria De Carvalho	Não compareceu
Loylenne Sanabria Cardozo	Não compareceu
Lucas Da Cunha Assumpção	Não compareceu
Lucilene Penha Da Cruz	Não compareceu
Luis Fellipe Arruda Rodrigues Paiva	Não compareceu
Luzia Aparecida Ramos Da Silva	Não compareceu
Maiza Castro Bascope	Não compareceu
Marcelly Fernandes Ortiz De Arruda	Não compareceu
Marcia Lima Mendes Leite	Não compareceu
Maria Conceição Silva Costa	Não compareceu
Maria De Castro Rojas	Não compareceu
Maria Luísa Zarate Karlson Delgado Teixeira	Não compareceu
Marilene Dos Santos V. Da Silva	Não compareceu
Marina Conceição De Arruda De Castro	Não compareceu
Marlene Da Silva Jares	Não compareceu
Mary Lady Pucho Huaman	Não compareceu
Misrrahelly Pena Do Espirito Santo	Não compareceu
Osiris Vinícius Mendes De Souza	Não compareceu
Patricia Gonzaga Penha Dos Santos	Não compareceu
Priscilla Santana Da Silva Yopie	Não compareceu
Rayssa Aparecida Pinheiro Noveli	Não compareceu
Reyver Leite Juliano	Não compareceu
Rosa Adriana De Almeida	Não compareceu
Rosana Conceição De Queiroz Lobo	Não compareceu
Rosiane Rosa Ojeda	Não compareceu
Rosilma Sania Cardoso Rodrigues	Não compareceu
Samara Christiny Amorim De Araujo	Não compareceu
Shirlane Ribeiro Jovio	Não compareceu
Sonia Maria Dos Santos Soares	Não compareceu
Suellen De Souza Rojas	Não compareceu



Talita Camacho Dos Santos	Não compareceu
Thais Janine Bruno	Não compareceu
Thayane Dalila Ramos De Carvalho	Não compareceu
Vanessa Dias De Moura	Não compareceu
Viviane Mendoza Silva	Não compareceu
Wener Hugo Arruda Moreno	Não compareceu
Yaní Brito Lara	Não compareceu
Yasmin Esquer De Lima	Não compareceu

CANDIDATOS	DESCCLASSIFICADOS/MOTIVO
Adriano Oliveira Franco	Não compareceu
Alessandra Rodrigues Prado	Não compareceu
Amanda Karen Castro Soares Vargas	Não compareceu
Ana Maria Da Silva Menezes	Não compareceu
Ana Rosa Da Silva	Não compareceu
Andresa Bernardo	Não compareceu
Angelita De Souza	Não compareceu
Aparecida De Jesus Mareco	Não compareceu
David Gledison Brito Galvão	Não compareceu
Edilson Cardoso	Não compareceu
Elaine Ortiz	Não compareceu
Eliane Silva Da Costa Amarilio	Não compareceu
Elizandra Auxiliadora Nascimento Vieira	Não compareceu
Elizeth Correa Pedro	Não compareceu
Fábio De Oliveira Silva	Não compareceu
Glauciana De Assis Abregos Da Silva	Não compareceu
Jaciara Karina Fernandes	Não compareceu
Jane Maciel Da Costa Assis	Não compareceu
Jaqueline Rondon Miranda	Não compareceu
Joana Maria Estra Da Cruz	Não compareceu
Joana Souza De Vasconcelos	Não compareceu
João Luiz Alencar Rondon	Não compareceu
Josielen Pereira Viégas De Andrade	Não compareceu
Kamila Stefani Ribeiro Silva	Não compareceu



Karine Bonetti Siqueira	Não compareceu
Laura Jaqueline Da Costa Silva	Não compareceu
Laycillia Rodrigues Samaniego Ortiz	Não compareceu
Leidiane Da Silva Santos	Não compareceu
Lílian Rose Ferreira Dos Santos Prado	Não compareceu
Lucas Dos Santos Silva	Não compareceu
Lucilene De Farias	Não compareceu
Maria Auxiliadora Oliveira Soares	Não compareceu
Mariley Da Silva Gomes	Não compareceu
Marina De Almeida Oliveira	Não compareceu
Miriam Da Silva E Silva	Não compareceu
Mirian Da Silva Gomes Santana Do Rosario	Não compareceu
Mislene De Souza	Não compareceu
Nadia Da Silva Lozada	Não compareceu
Nancy Dias Do Nascimento	Não compareceu
Natalina Xavier Chalega	Não compareceu
Odineia Lima Pinto	Não compareceu
Renata Da Costa Silva Cerqueira	Não compareceu
Rosana Maria Dos Santos Do Espírito Santo	Não compareceu
Roseni Da Silva Mendes	Não compareceu
Sara Silva De Souza	Não compareceu
Sérgio Guilherme Ibañez	Não compareceu
Sibele Bezerra	Não compareceu
Silvia Souza Paredes	Não compareceu
Suelayne Antonia Da Silva Cruz	Não compareceu
Suzana Auxiliadora De Souza	Não compareceu
Tarcia Cristina Silva Campos	Não compareceu
Tayane Alves Rios	Não compareceu
Ulisses Felipe Yopie Mendez	Não compareceu
Verônica Moreira Dos Santos	Não compareceu

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO / PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS

CANDIDATO	DESCCLASSIFICADO/MOTIVO



Ana Andrezza Jorgia De Almeida

Não compareceu

– DOS RECURSOS

- O candidato que desejar recorrer em qualquer das etapas deste processo, deverá preencher a Ficha de Inscrição do recurso deste Edital em 02 (duas vias) dentro de envelope destinado a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo no prazo estipulado, e entregar na Escola de Governo, 2.º andar no prédio da Prefeitura de Corumbá, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, nesta Cidade, das 08h às 13h;
- O prazo para interposição do recurso é de dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município da etapa que se pretende recorrer – Dias 12 e 13 de maio de 2022;
- Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail, ou outro meio não especificado.
- O resultado da interposição do recurso será publicado em Diário Oficial do Município.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA/FUNÇÃO
Maria Aparecida Dias de Moura	2277 / PRESIDENTE
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838 / MEMBRO
Rosa Alice de Vasconcelos	6727 / MEMBRO
Waldir Ortiz Tasseo	12849 / MEMBRO
Jurandi Araújo Sena	464 / MEMBRO
Evaldo Neves Barbosa	6638 / MEMBRO



EDITAL N° 003/01/2022

Processo n° 7438/2022

FICHA DE REQUERIMENTO DO RECURSO

Fase do recurso: primeira etapa – validação da inscrição
 segunda etapa – prova dos documentos e títulos

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CARGO E FUNÇÃO:	
EDITAL OBJETO DO RECURSO:	
<u>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:</u>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 054, de 11 de Maio de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do Contrato Administrativo n.º 006/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 1205/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL - CASA DO PLANO DIRETOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ(MS).

Art. 2º. Fica designado a Arquiteta **LÍGIA FIGUEIREDO COSTA URDAN - CAU N.º A13614-0**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS - MATRÍCULA N.º 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 006/2022.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11 de Maio de 2022.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Aditivos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo de Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 2921/2018 destinado à contratação temporária de Profissionais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, abaixo publicados:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º.15/2018 Processo n.º21942/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Nadja Fabiana da Silva Franco.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 101/102 dos autos nº 21942/2018 de 13/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nadja Fabiana da Silva Franco .

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º.12/2018 Processo n.º21938/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Débora Costa Beliato da Silva.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 93/94 dos autos nº 21938/2018 de 13/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Débora Costa Beliato da Silva.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º.16/2018 Processo n.º21943/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcela de Campos Miranda.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 9/100 dos autos nº 21943/2018 de 13/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marcela de Campos Miranda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º.06/2018 Processo n.º21931/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosângela Maria da Silva Martinez.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 94/ 95 dos autos nº 21931/2018 de 13/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosângela Maria da Silva Martinez.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º.04/2018 Processo n.º21924/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosane de Carvalho.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 80/81 dos autos nº 21924/2018 de 13/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosane de Carvalho.

EXTRATOS DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO .

GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Aditivos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo de Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 2921/2018 e Autos n. 1856/2019 destinado à contratação temporária de Profissionais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, abaixo publicados:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º.038/2018 Processo n.º23.418/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Bruna Albertoni de Almeida.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 07/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 107/108 dos autos nº 23148/2018 de 25/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data de assinatura: 05 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e

Bruna Albertoni de Almeida.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.025/2018 Processo nº22.737/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Carmo Luiz Paiva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 02/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 102/103 dos autos nº 22737/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 29 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carmo Luiz Paiva.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.063/2018 Processo nº22.726/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabiana Rodrigues dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 103/104 dos autos nº 22726/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fabiana Rodrigues dos Santos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.068/2018 Processo nº22.723/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabiano Pereira da Paixão.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 98/ 99 dos autos nº 22723/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fabiano Pereira da Paixão.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.046/2018 Processo nº22.803/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Flávio de Jesus Norberto.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 105 /106 dos autos nº 22803/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Flávio de Jesus Norberto.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.058/2018 Processo nº22.777/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francinete Diniz Ramos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls.98/99 dos autos nº 22777/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos,

as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francinete Diniz Ramos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.08/2019 Processo nº10.304/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Genivaldo Araújo Pessoa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 02/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 89/90 dos autos nº 10304/2019 de 05/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 29 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Genivaldo Araújo Pessoa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.007/2020 Processo nº9939/2020.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Geronimo Junior Pinto Soares.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 04/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 73/74 dos autos nº 9939/2020 de 07/04/2020.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 02 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Geronimo Junior Pinto Soares.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.037/2018 Processo nº22.825/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Indira Correa Martins.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 02/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 103/104 dos autos nº 22825/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 29 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Indira Correa Martins.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.051/2018 Processo nº22.794/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ingrid de Souza Ancina.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 102/103 dos autos nº 22794/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ingrid de Souza Ancina.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.062/2018 Processo nº22.772/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e João Jesus Paiva Filho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 101/ 102 dos autos nº 22772/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso

IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e João Jesus Paiva Filho.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.039/2018 Processo nº22.743/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e José Vitorio Vieira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 07/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 103/104 dos autos nº 22743/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 04 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e José Vitorio Vieira.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.061/2018 Processo nº22.783/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josiane da Costa Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 99/100 dos autos nº 22783/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane da Costa Oliveira.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.023/2018 Processo nº22.734/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kelly Regina de Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 02/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 104/105 dos autos nº 22734/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 29 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Kelly Regina de Oliveira.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.047/2018 Processo nº22.800/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcel da Silva Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 109/110 dos autos nº 22800/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marcel da Silva Santos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.071/2018 Processo nº22.812/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Helena da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 102/103 dos autos nº 22812/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei

Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Helena da Silva.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.056/2018 Processo nº22.782/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Jose Pereira Vilalva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 98/99 dos autos nº 22782/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Jose Pereira Vilalva.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.067/2018 Processo nº22.769/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mayara Carvalho da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 101/102 dos autos nº 22769/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mayara Carvalho da Silva.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.050/2018 Processo nº22.798/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rita Esteves dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 99/100 dos autos nº 22798/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rita Esteves dos Santos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.041/2018 Processo nº23.224/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo Mendonça de Arruda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 02/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 95/96 dos autos nº 23224/2018 de 24/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 29 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rodrigo Mendonça de Arruda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.032/2018 Processo nº22.766/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosemeire de Moraes Vernochi.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 02/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 99/100



dos autos nº 22766/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 29 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosemeire de Moraes Vernochi.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.049/2018 Processo nº22.797/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosenilda Nascimento Ramos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 100/101 dos autos nº 22797/2018 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosenilda Nascimento Ramos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.057/2018 Processo nº22.779/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Samoel Soares da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 104/105 dos autos nº 22779 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Samoel Soares da Silva.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.059/2018 Processo nº22.774/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sivaldo dos Santos Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 100/101 dos autos nº 22774 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sivaldo dos Santos Silva.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.043/2018 Processo nº22.807/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Tereza Santos da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 105/106 dos autos nº 22807 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tereza Santos da Silva.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.029/2018 Processo nº22.755/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Valderi Dornele Arce.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 02/05/2022, por mais 12(doze)

meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 102/103 dos autos nº 22755 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 29 de abril de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Valderi Dornele Arce.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.009/2021Processo nº6669/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Zaine Ferreira da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 05/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 83/84 dos autos nº 6669 de 08/03/2021.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 03 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Zaine Ferreira da Silva.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.0452018Processo nº 22804/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Irani Mosciaro Gomes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência, a contar do seu vencimento em 10/05/2022, por mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto , em virtude das justificativas apresentada às fls. 99/100 dos autos nº 22804 de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que " Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 06 de maio de 2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Irani Mosciaro Gomes.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 042/2021, - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.118/2021 - RESOLUÇÃO Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informe que a partir de 27/12/2021, fica designado como Gestor do Contrato 042/2021 o Servidor ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS - matrícula nº 5352, e como Fiscal, o Servidor MAURICIO LUCIANO BEIDAS SOARES- matrícula 1903, referente à utilização da Ata de Registro de Preços nº 10/2021 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) para aquisição de ônibus escolar rural (ORE 2).

Data da Assinatura: 21/02/2022.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO SEMED Nº 095 DE 11 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.264, de 23 de agosto de 2012 e na Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012 e suas alterações, RESOLVE:

PUBLICAR a classificação final na Seleção e Cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal - área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, conforme a Resolução/Semed nº 080 de 26 de abril de 2022:

Classificação	Nome	Pontuação Total
1º	Ana Paula Neves Rodrigues	36
2º	Mirian Bastos de Oliveira da Cruz	35
3º	Soraia da Silva Moraes	33
4º	Nair Terezinha Gonzaga Rosa de Oliveira	32
5º	Dezanil Sorrilha	31
6º	Amaro Luiz Feitosa	30



7º	Renata Kerr de Souza	29
8º	Silmara Cristina Nery de Freitas	27
9º	Márcia Pinto Mendonça	21

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 016 de 11 de maio de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 09/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Karla Karoline Fontes Meneses - MEI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo n. 009/2022.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 009/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 009/2022, Processo n. 11.093/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - Higiene e Limpeza, para atender os serviços que compõem o bloco da proteção social especial.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 11 de maio de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 017 de 11 de maio de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 016/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Multisul Comércio e Distribuição LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo n. 016/2022.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 016/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 016/2022, Processo n. 11.111/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - Higiene e Limpeza, para atender os serviços que compõem o bloco da proteção social básica e especial.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 11 de maio de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA "P" PROCON Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ - PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDMIR BRAGA BARBOSA**, para exercer cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Executiva da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

VITAL GONÇALVES MIGUEIS,
Diretor-Presidente - PROCON



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br